



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 01 / 06 / 2020

ATÉ 31 / 12 / 2020

*Cleide*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

## DECRETO N° 1460 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

### NOMEIA NOVOS MEMBROS DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO DE SAÚDE COM A PRERROGATIVA, ATOS E AÇÕES PARA COMBATER A PROLIFERAÇÃO DE CONTÁGIO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Município em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município,

**CONSIDERANDO** o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

**CONSIDERANDO** as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular do Estado, cujo período de inverno acentua a probabilidade de contágio, e as mudanças no quadro nas últimas 24h após o reconhecimento da pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1432 de 16 de março de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Nomeia novos membros do Comitê Extraordinário de Saúde com a prerrogativa, atos e ações para combater a proliferação de contágio do COVID-19 no Município de Porto Mauá.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Art. 2º O Comitê Extraordinário de Saúde e Equipe Multidisciplinar será composta pelos seguintes profissionais:

**Juan Rezende Lobo** – Médico ESF – Centro de Saúde de Porto Mauá;

**Tassiani Fátima Pagliari** – Enfermeira – Centro de Saúde de Porto Mauá;

**Gracieli de Almeida** – Técnica em Enfermagem – Centro de Saúde de Porto Mauá;

**Vera Terezinha Pires Nunes** – Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social – Centro de Saúde de Porto Mauá;

**Jucimara Zvirtes** – Diretora de Saúde – Centro de Saúde de Porto Mauá;

**Meriane Cortes Bueno** – Agente Comunitária de Saúde – Centro de Saúde de Porto Mauá

**Silvana Aparecida Pagel** – Diretora de Assistência Social – Município de Porto Mauá;

**Andrea Kruger e Rosane Ewald da Silva Warmbier** – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

**Daniel Palaver** – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;

**Jean Pablo Saggin da Rosa** – Assessoria de Planejamento;

**Sirlei de Fátima Dal Pai** – Chefe de Gabinete.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1433A de 18 de março de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 01 DE JUNHO DE 2020.**

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Vicente Luiz Pisoni**

Secretário de Administração e Finanças